

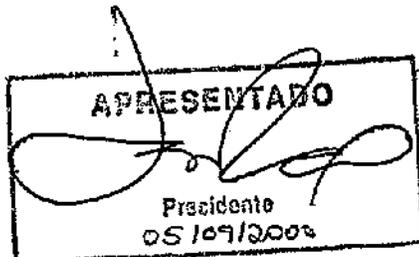


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

MOÇÃO Nº 483

APOIO ao projeto de lei do Senador Ademar Andrade que modifica a legislação relativa a estágio de estudantes de ensino superior, especial e profissionalizante.



P.R. 09.00.27

CONSIDERANDO que tramita no Senado Federal projeto de lei do Senador Ademar Andrade, que modifica a legislação vigente relativa a estágio de estudantes de ensino superior, especial e profissionalizante;

CONSIDERANDO a importância do projeto, que visa garantir a real natureza do estágio – hoje deturpada por maus profissionais, que o encaram como mão-de-obra qualificada e barata ou, em muitos casos, não-remunerada –, que é o caráter educacional e profissionalizante, visando complementar e instruir os alunos na prática da teoria aprendida com os doutrinadores;

CONSIDERANDO que outro importante tópico abordado na matéria é referente à remuneração, que não poderá ser inferior a um salário mínimo, garantindo também o direito a férias remuneradas, seguro contra acidentes de trabalho e dispensa durante o período de provas e exames;

CONSIDERANDO, ainda, que, para garantir essa oportunidade a um maior número de estudantes, referido estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** ao referido projeto de lei, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor, bem como ao Presidente do Senado Federal, extensivamente aos líderes de bancada daquela Casa.

Sala das Sessões, 05/09/08

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*